SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008624-96.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Fornecimento de Medicamentos

Executado: "Fazenda do Estado de São Paulo
Executado: Márcio Ferreira de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por "Fazenda do Estado de São Paulo contra Márcio Ferreira de Oliveira, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

O prazo para efetivo levantamento (30 dias corridos) conta-se da data de expedição do mandado de levantamento nos termos da NSCGJ, o que ocorreu em 24/10/17. Decorrido tal prazo e não providenciado o levantamento, expira-se o prazo do MLJ e outro haverá que ser expedido.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA